

Art. 2º. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do depósito em conta, devendo o responsável prestar contas das despesas até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 24 de abril de 2025.

HALEY DE CARVALHO FILHO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2025. Eu, (Sildene Lima Barros) Gerente de Apoio do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Liduina Maria de Sousa Martins), Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO), Subprocurador-Geral de Justiça Institucional, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.  
Republicado por incorreção(\*)

## ATOS DA SECRETARIA GERAL

### ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 038/2025  
Fortaleza, 22 de abril de 2025

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento a Promotoria de Justiça vaga na Entrância Final abaixo elencada, mediante REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

**EDITAL N° 038/2025. 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL** (área de atuação 1ª e 2ª Varas Criminais de Sobral, conforme especificada na Resolução nº 144/2025-OECPJ).  
**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga criada mediante Lei nº 18.943/2024, publicada no DOE em 24 de julho de 2024.  
**FORMA DE PROVIMENTO:** REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 230/2025)

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Promotores de Justiça da Entrância Final interessados em REMOÇÃO que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo

Portaria Nº 1958/2025/SEGE  
Fortaleza, 24 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00036695/2025-36

RESOLVE DESIGNAR O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA EFIGÊNIA COELHO CRUZ, titular da 9ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte, para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte, nos dias 24/04/2025 e 25/04/2025, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça titular LEONARDO MARINHO DE CARVALHO CHAVES, com ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Fortaleza, aos 24 de abril de 2025.

**DANIELE CARNEIRO FONTENELE**  
**SECRETÁRIO(A) GERAL EM EXERCÍCIO**

Portaria Nº 1969/2025/SEGE  
Fortaleza, 24 de abril de 2025

O(A) PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00036769/2025-75 e 09.2024.00003587-9,

RESOLVE DESIGNAR A PROCURADORA DE JUSTIÇA ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PORTO, A PROMOTORA DE JUSTIÇA ANA KARINE SERRA LEOPÉRCIO E A SERVIDORA LEIDIANE BRAZÃO DANTAS DA SILVA, para, sem prejuízo de suas atribuições,

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça:**  
Haley de Carvalho Filho

**Corregedora-Geral:**  
Maria Neves Feitosa Campos  
**Secretário-Geral:**  
Ricardo Rabelo de Moraes

**Ovidora-Geral:**  
Lorraine Jacob Molina

